

§ 11 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 2)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II) prova didática (peso 3)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de arguição e avaliação (peso 2)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguição e avaliação

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III - domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - exequibilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

EDITAL EERP/ATAc 004/2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSQUIÁTRICA E CIÊNCIAS HUMANAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 21/12/2021, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 6/1/2022, às 17 horas (horário de Brasília) do dia 4/2/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235940, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nas áreas de conhecimento: “Ciências Biológicas Aplicada à Saúde e Enfermagem” e “Enfermagem Psiquiátrica”, com base nos programas das disciplinas: ERP0317- Farmacologia (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERP0232- Farmacologia (Bacharelado em Enfermagem); 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I (Bacharelado em Enfermagem) e 2200009 Cuidado Integral em Saúde I (Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) Farmacocinética: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

2) Farmacodinâmica: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

3) Anti-inflamatórios não esteroidais: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

4) Anti-hipertensivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

5) Cardiotônicos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

6) Antidepressivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

7) Antipsicóticos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem.

8) A atenção primária em saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde.

9) Comunicação em saúde e relacionamento interpessoal na atenção primária à saúde

10) O cuidado de enfermagem centrado na família: conceito e abordagens.

11) A promoção da saúde e da saúde mental, no contexto da atenção primária à saúde.

12) Estilo de vida saudável e motivação para mudança de comportamento.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e área(s) de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI - projeto de pesquisa, na temática: “Farmacologia e suas implicações no âmbito da atenção primária em saúde”, em formato digital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 2)

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3)

II) prova didática (peso 3)

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de arguição e avaliação (peso 2)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de arguição e avaliação.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III - domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.

V - exequibilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, ou pelo e-mail: scapac@eerp.usp.br.

## ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 001-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 075-2018

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão reabertas, por 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130320, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento “Construção Civil”, subárea “Obras de Infraestrutura”, conforme edital EP/Concursos 075-2018 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 21/12/2018 e retificado no DOE de 22/12/2018, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições estarão abertas durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [svorccc.poli@usp.br](mailto:svorccc.poli@usp.br).

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 002-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 009-2019

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão reabertas, por 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130338, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”, conforme edital EP/Concursos 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 23/02/2019, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições estarão abertas durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [svorccc.poli@usp.br](mailto:svorccc.poli@usp.br).

COMUNICADO EP/CONCURSOS – 003-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 070-2019

REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021

## **PUBLICADO NO DOE DE 05.01.2022**

### **COMUNICADO EP/CONCURSOS – 002-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 009-2019 REABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CONCURSOS SUSPENSOS PELA LC Nº 173/2020**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1.256ª sessão, realizada em 16/12/2021, e com o disposto no Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, torna público a todos os interessados que serão reabertas, por 30 (trinta) dias, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130338, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento "Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos", conforme edital EP/Concursos 009-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 23/02/2019, suspenso pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e pela Resolução USP nº 7955, de 05 de junho de 2020. As inscrições estarão abertas durante o período das 9 horas do dia 10 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 08 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, nos termos do edital de referência. Os candidatos já inscritos devem verificar se a documentação inserida previamente atende aos requisitos do edital e suas retificações. Maiores informações podem ser solicitadas ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

# **PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.02.2019 E RETIFICADO NO DOE DE 08.01.2022**

## **CONCURSO PROFESSOR TITULAR EDITAL EP/Concursos 009/2019 VERSÃO RETIFICADA**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS – PMR – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1237ª sessão ordinária realizada em 21.02.2019, estarão abertas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130338, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

#### **Especialidade: Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos**

- 1 – Automação e Controle de Sistemas Mecatrônicos
- 2 – Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos
- 3 – Sistemas Produtivos Inteligentes
- 4 – Projeto de Máquinas e Veículos autônomos e semiautônomos
- 5 – Manufatura Aditiva e Tecnologia de Novos Materiais
- 6 – Robótica e Biorrobótica 7 – Sistemas de Informação e Sistemas Computacionais Inteligentes

#### **Disciplinas de Graduação**

PMR3304 Sistemas de Informação  
PMR3201 Computação para Automação  
PMR3508 Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões  
PMR3404 Controle I  
PMR3503 Controle Moderno  
PMR3401 Mecânica Computacional para Mecatrônica  
PMR3502 Elementos de Robótica  
PMR3305 Sistemas a Eventos Discretos  
PMR3507 Fábrica Digital

PMR3408 Instrumentação  
PMR3403 Atuadores e Acionamentos  
PMR3308 Eletrônica Analógica para Mecatrônica  
PMR3303 Eletrônica Digital para Mecatrônica  
PMR3406 Microprocessadores em Automação e Robótica  
PMR3101 Introdução à Manufatura Mecânica PMR3301 Complementos de Fabricação Mecânica PMR3202 Introdução ao Projeto de Sistemas Mecânicos  
PMR3307 Elementos de máquinas para automação  
PMR3405 Mecanismos para automação  
PMR3411 Projeto de Máquinas

### **Disciplinas de Pós-Graduação**

PMR5022 Introdução à Geometria Computacional e suas Aplicações: Reconstrução Geométrica, Otimização Evolutiva e Programação Paralela  
PMR5014 Controle Não Linear Aplicado a Sistemas Mecânicos e Mecatrônicos  
PMR5010 Elementos Finitos em Sistemas Multifísicos: Fundamentos  
PMR5005 Biomecatrônica e Biorrobótica  
PMR5215 Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas Mecânicos  
PMR5004 Fundamentos do Projeto de Sistemas Mecânicos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições

eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

- I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V – diplomas e outras dignidades universitárias.

#### PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

#### JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;

II – contribuição original;

III – domínio do assunto;

IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método. V – equilíbrio.

#### JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### COMUNICADO EPUSP 005/2019

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica a designação os seguintes membros para compor a comissão examinadora referente ao Edital EP 067/2018, publicado no D.O.E. de 10.12.2018, para a função de Professor Contratado III:

#### Titulares:

Presidente: Prof. Dr. Maurício Guimarães Bergerman (Doutor – PMI/EPUSP)

Dra. Camila Peres Massola (Doutora - IPT)

Profa. Dra. Daniela Gomes Horta (Doutora – Unifal/MG)

#### Suplentes:

Prof. Dr. Laurindo de Salles Leal Filho (Titular – PMI/EPUSP)

Dr. Wendel Joanson Rodrigues (Doutor – Clariant)

Dra. Sandra Lúcia de Moraes (Doutora - IPT)

Dra. Mônica Speck Cassola (Doutora – Consultora)

Prof. Dr. Guilherme Frederico Bernardo Lenz e Silva (Doutor – PMT/EPUSP)

#### COMUNICADO EPUSP 006/2019

A comissão de seleção designada ad-referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público o deferimento das inscrições dos candidatos Maurício Dompieri e Rafael dos Santos Macedo no processo seletivo para a função de Professor Contratado III, conforme Edital EP 067/2018, publicado no DOE de 10/12/2018.

#### COMUNICADO 007/2019

#### REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 024/2018

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR TITULAR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1237ª sessão ordinária realizada em 21/02/2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Jaime Simão Sichman, André Riyuiti Hirakawa e Carlos Eduardo Gungas ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo nº 195090, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na especialidade

“Engenharia de Computação e Sistemas Digitais”, conforme Edital EP/Concursos n.º 024/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/05/2018. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que compõem a Comissão Julgadora:

#### Membros titulares:

1º) Selma Shin Shimizu Melnikoff (Titular – PCS/EPUSP)

2º) Maria Eugenia Gimenez Boscov (Titular – PEF/EPUSP)

3º) Mário Fernando Montenegro Campos (Titular - UFMG)

4º) João Bosco Ribeiro do Val (Titular - UNICAMP)

5º) Paulo Hilario Nascimento Saldiva (Titular - FM e IEA/USP)

#### Membros suplentes:

1º) Oswaldo Luiz do Valle Costa (Titular – PTC/EPUSP)

1º) Inês Pereyra (Titular – PSI/EPUSP)

2º) Afonso Carlos Corrêa Fleury (Titular – PRO/EPUSP)

2º) Emilio Carlos Nelli Silva (Titular – PMR/EPUSP)

2º) Marly Monteiro de Carvalho (Titular – PRO/EPUSP)

3º) Nelson Delfino d'Ávila Mascarenhas (Titular – UFSscar)

3º) Fernando José Von Zuben (Titular – UNICAMP)

3º) Alberto Henrique Frade Laender (Titular – UFMG)

4º) José Eduardo Ribeiro Cury (Titular – UFSC)

4º) Carlos Eduardo Pereira (Titular – UFRGS)

4º) Antonio Alfredo Ferreira Loureiro (Titular – UFMG)

4º) José Marcos Silva Nogueira (Titular – UFMG)

5º) Hamilton Brandão Varela de Albuquerque (Titular – IQSC/USP)

5º) Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho (Titular – COPPE/UFRJ)

5º) Martin Grossmann (Titular – ECA/USP, IEA)

Dentre a comissão julgadora aprovada, a Congregação indicou como presidente da comissão a Profa. Dra. Selma Shin Shimizu Melnikoff (Titular – PCS/EPUSP) e como suplentes da presidência os docentes Oswaldo Luiz do Valle Costa (Titular – PTC/EPUSP), Silvio Ikuyo Nabeta (Titular – PEA/EPUSP) e Inês Pereyra (Titular – PSI/EPUSP).

#### COMUNICADO EPUSP 008/2019

#### REFERENTE EDITAL 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1237ª sessão ordinária, realizada em 21.02.2019, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 18 a 20 de fevereiro de 2019, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Dr. Givanildo Alves dos Santos para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Mecânica na especialidade “Comportamento e seleção de materiais para a Engenharia Mecânica”.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Raúl González Lima – Titular PME/EPUSP (PRESIDENTE), Prof. Dr. Paulo Carlos Kaminski – Titular PME/EPUSP, Prof. Dr. Anselmo Eduardo Diniz – Titular/UNICAMP, Prof. Dr. Cleudmar Amaral Araújo – Titular/UFU e Profa. Dra. Cecília Amélia de Carvalho Zavaglia – Titular/UNICAMP.

#### CONCURSO PROFESSOR TITULAR

#### EDITAL EP/Concursos 009/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS – PMR – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 1237ª sessão ordinária realizada em 21.02.2019, estarão abertas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 23/08/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130338, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

1 – Automação e Controle de Sistemas Mecatrônicos

2 – Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos

3 – Sistemas Produtivos Inteligentes

4 – Projeto de Máquinas e Veículos autônomos e semiautônomos

5 – Manufatura Aditiva e Tecnologia de Novos Materiais

6 – Robótica e Biorrobótica 7 – Sistemas de Informação e Sistemas Computacionais Inteligentes

Disciplinas de Graduação

PMR3304 Sistemas de Informação

PMR3201 Computação para Automação

PMR3508 Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões

PMR3404 Controle I

PMR3503 Controle Moderno

PMR3401 Mecânica Computacional para Mecatrônica

PMR3502 Elementos de Robótica

PMR3305 Sistemas a Eventos Discretos

PMR3507 Fábrica Digital

PMR3408 Instrumentação

PMR3403 Atuadores e Acionamentos

PMR3308 Eletrônica Analógica para Mecatrônica

PMR3303 Eletrônica Digital para Mecatrônica

PMR3406 Microprocessadores em Automação e Robótica

PMR3101 Introdução à Manufatura Mecânica PMR3301

Complementos de Fabricação Mecânica PMR3202 Introdução ao Projeto de Sistemas Mecânicos

PMR3307 Elementos de máquinas para automação

PMR3405 Mecanismos para automação

PMR3411 Projeto de Máquinas

Disciplinas de Pós-Graduação

PMR5022 Introdução à Geometria Computacional e suas

Aplicações: Reconstrução Geométrica, Otimização Evolutiva e Programação Paralela

PMR5014 Controle Não Linear Aplicado a Sistemas Mecânicos e Mecatrônicos

PMR5010 Elementos Finitos em Sistemas Multifísicos:

Fundamentos

PMR5005 Biomecatrônica e Biorrobótica

PMR5215 Otimização Aplicada ao Projeto de Sistemas Mecânicos

PMR5004 Fundamentos do Projeto de Sistemas Mecânicos

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail [svoicc.poli@usp.br](mailto:svoicc.poli@usp.br).

### FACULDADE DE CIÊNCIAS

#### FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAc/FCFRP 06/2019, de 22/02/2019 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base no programa das disciplinas: “Atenção Diagnóstica em Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas” e “Atenção Diagnóstica em Doenças Infecciosas e Parasitárias”, conforme Edital ATAc/FCFRP 30/2018, de 17/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2018 e Edital ATAc/FCFRP 40/2018, de 30/10/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2018, ao qual se submeteu a Prof.ª Dr.ª. Celeni Mara Marzocchi Machado. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Protocolado 18.5.291.60.5 (Processo 18.1.538.60.3), a candidata Prof.ª Dr.ª. Celeni Mara Marzocchi Machado foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora, indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª. Lúcia Helena Faccioli, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Prof.ª Dr.ª. Yara Maria Lucisano Valim, Professor Associado Aposentada do Departamento de Física e Química da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Eduardo Antonio Donadi, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; Prof.ª Dr.ª. Virgínia Paes Leme Ferriani, Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP e Prof. Dr. José Maurício Sforzin, Professor Associado do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP, submeteu o Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 393ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2019.

FACULDADE DE CIENCIAS FARMACEUTICAS DE RIBEIRAO PRETO – USP

Edital ATAc/FCFRP 07/2019, de 22/02/2019 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2019, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base no programa da disciplina de Fisiopatologia das Doenças Hematológicas, conforme Edital ATAc/FCFRP 30/2018, de 17/08/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2018 e Edital ATAc/FCFRP 39/2018, de 30/10/2018, Diário Oficial do Estado de 31/10/2018, ao qual se submeteu a Prof.ª Dr.ª. Kelen Cristina Ribeiro Malmegrin de Farias. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Processo 18.1.538.60.3, a candidata Prof.ª Dr.ª. Kelen Cristina Ribeiro Malmegrin de Farias foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora, para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª. Lúcia Helena Faccioli, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; Prof.ª Dr.ª. Andréia Machado Leopoldino, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Eduardo Antonio Donadi, Professor Titular do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP; Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara, Professor

Titular do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP e Prof. Dr. Ricardo Ambrósio Fock, Professor Associado do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP, submeteu o Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 393ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2019.

### FACULDADE DE DIREITO

#### FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### EDITAL ATC Nº 01/2019

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo torna público o resultado final/classificação do Concurso para Professor Titular do Departamento de Direito Internacional e Comparado –

Celma de Oliveira Ribeiro – Professora Associada (PRO/EPUSP)

Alexandre Kawano – Professor Associado (PMR/EPUSP)  
Bernardo Luis Rodrigues de Andrade – Professor Doutor (PNV/EPUSP)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

EDITAL 027-2022  
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 087-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 08 de março de 2022, às 7 horas, no Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental – PHA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Almeida Prado, Travessa do Biênio, nº 83, prédio da Engenharia Civil, Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas, em duas fases, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área de conhecimento “Hidráulica Geral”, conforme edital EP/Concursos 087-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/12/2019, retificado no DOE 20/12/2019 e 07/01/2020, para o qual estão inscritos os candidatos Ana Carolina Rodrigues Teixeira, Bruno Miguel Ledezma Roman, Fábio Cunha Lofrano, Guilherme Henrique Duarte de Oliveira, Izabela Major Barbosa, Juliana Dorn Nóbrega, Maria Clara Fava, Matheus Martins de Sousa, Pedro Augusto Fernandes Pereira, Sidney Lazaro Martins e Silvana Susko Marcellini. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA

Paolo Alfredini – Professor Titular (PHA/EPUSP) – PRESIDENTE

Jayme Pinto Ortiz – Professor Associado (PHA/EPUSP)  
Edevar Luvizotto Júnior – Professor Associado (UNICAMP)  
Wilson Cabral de Souza Júnior – Professor Associado (ITA)  
José Gilberto Dalfré Filho – Professor Doutor (UNICAMP)  
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

EDITAL - EP/CONCURSOS – 028-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 048-2021

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2022, com início às 8 horas do dia 09.02.2022, o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3, em RTP, claro/cargo temporário nº 1260286, para o Departamento de Engenharia de Produção – PRO, na especialidade “Economia & Organizações”, conforme edital 048-2021 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 15.10.2021, para o qual estão inscritos os candidatos Ailton Conde Jussani, Luiz Antonio Bloem da Silveira Junior, Marcelo José do Carmo, Miriam Costa Toyama, Pedro Gerber Machado, Pedro Ivo Camacho Alves Salvador e Walton Gomes Neto de Limad. Conforme a Resolução 8002/2020, as provas serão realizadas de forma remota.

A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros titulares:

Titulares:

Roberta de Castro Souza Pião – Professora Associada – PRO/EPUSP - Presidente

Renato de Castro Garcia – Professor Associado – UNICAMP

Roberto Ivo da Rocha Lima Filho – Professor Adjunto – UFRJ

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão de seleção acima mencionados.

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista o teor do Ofício Circular SG/CLR/22/2020, de 08.04.2020, a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP que, em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação e acréscimo de dispositivos do edital 075-2018, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 130320, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área “Construção Civil”, subárea “Obras de infraestrutura”, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.12.2018, Caderno Executivo, Seção I, página 213, retificado no DOE de 22.12.2018, conforme novas disposições abaixo:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

Onde se lê no Item 1, inciso V:

“V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.”;

Leia-se a seguinte redação:

“V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições”.

Acrescenta e dá nova redação aos parágrafos 2º ao 11º do Item 1 do Edital:

Os parágrafos 2º a 6º do Item 1 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

Acrescentam-se os parágrafos 7º a 11º ao Item 1, com a seguinte redação:

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

nhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

No Item 5, inciso II:

Onde se lê:

“II – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.”

Leia-se a seguinte redação:

“II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista o teor do Ofício Circular SG/CLR/22/2020, de 08.04.2020, a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP que, em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação e acréscimo de dispositivos do edital 009-2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 130338, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área “Engenharia Mecatrônica e Sistemas Mecânicos”, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23.02.2019, Caderno Executivo, Seção I, página 155, conforme novas disposições abaixo:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

Onde se lê no Item 1, inciso V:

“V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.”;

Leia-se a seguinte redação:

“V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições”.

Acrescenta e dá nova redação aos parágrafos 2º ao 11º do Item 1 do Edital:

Os parágrafos 2º a 6º do Item 1 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

Acrescentam-se os parágrafos 7º a 11º ao Item 1, com a seguinte redação:

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

No Item 5, inciso II:

Onde se lê:

“II – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.”

Leia-se a seguinte redação:

“II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 070-2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 224553, para o Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo, na área de conhecimento “Engenharia de Minas” publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22.10.2019, Caderno Executivo, Seção I, página 239, retificado no DOE de 15.04.2020, conforme segue:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo da Universidade, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP que, em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 071-2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 130222, junto ao Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos, na área de conhecimento “Sistemas Eletrônicos para Internet das Coisas” publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22.10.2019, Caderno Executivo, Seção I, página 240, retificado no DOE de 15.04.2020, conforme segue:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 070-2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 130389, junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos” publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14.12.2019, Caderno Executivo, Seção I, página 358, retificado no DOE de 15.04.2020, conforme segue:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP, em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 086-2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 130397, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na área de conhecimento “Sistemas e Materiais Estruturais” publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14.12.2019, Caderno Executivo, Seção I, página 359, retificado no DOE de 15.04.2020, conforme segue:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP, em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 1 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, retomou as inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 024-2020, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 222267, junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil”, na área de conhecimento “Construção Civil” publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 10.04.2020, Caderno Executivo, Seção I, páginas 181 e 182, conforme segue:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP, em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 1 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a retomada de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 023-2020, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 1232495, para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade “Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo”, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 02.04.2020, Caderno Executivo, Seção I, página 65, retificado no DOE de 03.04.2020 e 15.04.2020, conforme segue:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se:

“O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo”

Onde se lê no Item 1, inciso I:

“I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.”

Leia-se a seguinte redação:

“I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital”

RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regulamento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP, em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 1 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a retomada de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 037-2020, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas, em duas fases, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 1235583, para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade “Planejamento e Operação de Transportes – Smart Mobility”, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 06.05.2020, Caderno Executivo, Seção I, página 150, conforme segue:

Onde se lê:

“O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Escola Politécnica da USP.”

Leia-se: